



EDITAL NACI/UFVJM Nº 01/2020

Processo Seletivo Simplificado para Tradutor e Intérprete de Libras/Português

ÁREA DO CONHECIMENTO: Libras - Língua Brasileira de Sinais

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri – UFVJM, por intermédio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NACI da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE, nos termos da Lei do Voluntariado, nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras)/Português voluntários para atuar na área de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras)/Português em disciplinas e atividades dos cursos da UFVJM, conforme as disposições a seguir:

1. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

1.1 Este edital segue os termos da Lei nº 9.608 de 18/02/1998 sendo aplicados à prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

1.2 Para efeito deste edital, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do Edital, ou seja, tradução e interpretação de Libras/Português no âmbito da UFVJM, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um Termo de Adesão (APÊNDICE I), que será firmado pelo intérprete de Libras/Português, e constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes

ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades, que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais, sendo contabilizado nesta carga horária o tempo de estudo prévio do material/conteúdo a ser interpretado e, ou, traduzido.

1.5 São atribuições do voluntário, sempre considerando o par linguístico Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Língua Portuguesa:

a) Atuar como Intérprete na condição de mediador da comunicação entre as pessoas surdas e ouvintes;

b) Interpretar aulas, atividades e outras atividades correlatas à(s) disciplina(s) que acompanhar de forma a viabilizar a acessibilidade dos discentes surdos aos conteúdos curriculares e demais informações. Esporadicamente poderá ser convidado a interpretar em eventos realizados pela UFVJM;

c) Traduzir textos, vídeos, atividades, provas e outros.

1.6 A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período que durar o semestre letivo e terá início a contar da data de assinatura do Termo de Adesão.

1.7 O Termo de Adesão poderá ser prorrogado semestralmente, a critério da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis e do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI), de comum acordo com o tradutor e intérprete de Libras/Português, por meio de Termo Aditivo (APÊNDICE II).

1.8 Diante da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus, tanto o serviço prestado quanto o processo seletivo para seleção dos Tradutores Intérpretes de Libras/Português voluntários, acontecerão de forma remota enquanto durar as atividades do ensino remoto. No retorno das atividades presenciais, o serviço de tradução e interpretação também passará a acontecer de forma presencial na cidade de Diamantina-MG.

1.9 Os tradutores e intérpretes de Libras/Português voluntários selecionados deverão seguir as normas internas do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) bem como da UFVJM. Deverão zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, estudantes, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.10 Ao término de cada semestre letivo, o tradutor e intérprete de Libras/Português voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, constando carga horária, a partir de solicitação dirigida ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) que será

responsável pela emissão do certificado e encaminhamento, via sistema SEI, para conferência e assinatura pelo Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.

1.11 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do tradutor e intérprete de Libras/Português voluntário selecionado ou por conveniência do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI), sem gerar qualquer ônus para ambos e será assinado um Termo de Rescisão (APÊNDICE III).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se pessoas ouvintes proficientes em Língua Brasileira de Sinais (Libras). A proficiência será atestada pela banca examinadora deste processo seletivo no dia da prova prática. O candidato deve possuir formação em nível superior em qualquer área do conhecimento, como determina a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

2.2 Os voluntários deverão inscrever-se, no período de **23 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020**, por meio de Requerimento a ser preenchido (APÊNDICE IV) e enviado por e-mail para o endereço eletrônico tils.proace@ufvjm.edu.br. Deverão enviar no e-mail:

- a) documento de identidade, em formato PDF e legível.
- b) requerimento de Inscrição devidamente preenchido, em formato PDF e legível.
- c) currículo e cópia da documentação comprobatória do currículo (certificados, diplomas, entre outros), em formato PDF e legível.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 A primeira etapa do processo seletivo (prova prática) ocorrerá **de forma remota às 14h do dia 1º de outubro de 2020** através da plataforma de reuniões *on-line Google Meet*, cujo *link* de acesso será enviado ao candidato em resposta ao e-mail de inscrição juntamente com o deferimento da inscrição. Neste *link* o candidato terá acesso à plataforma de reunião *online* em que será dada a abertura do Processo Seletivo. Participarão das duas etapas do processo seletivo apenas os candidatos que entrarem na reunião no dia e horário previamente agendados, com tolerância máxima de 10min de atraso, sendo desclassificados os candidatos que, por qualquer motivo, não acessarem a plataforma de reunião.

3.2 O processo seletivo será constituído por duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, no valor total de 100 (cem) pontos:

- I) Prova prática com valor de 80 (oitenta) pontos, que consistirá em três atividades:

- a) até 5 min para uma apresentação pessoal, em Libras, do candidato;
- b) interpretação simultânea de um texto escrito ou em vídeo em Língua Portuguesa para a Libras;
- c) interpretação simultânea de um texto sinalizado em Libras para a Língua Portuguesa;

II) Entrevista e análise do currículo com valor de 20 (vinte) pontos.

3.2.1 A prova prática será realizada seguindo a ordem de entrada dos candidatos na plataforma de reunião *Google Meet* no dia e horário, descritos no item 3.1.

3.2.2 Após abertura do Processo Seletivo e definição da ordem dos candidatos para realização da prova prática, estes receberão, individualmente e, um por vez, um *link* de acesso a outra sala de reunião na mesma plataforma em que acontecerão as provas práticas individuais. Os textos referentes ao item 3.2 serão selecionados pela banca examinadora e apresentados ao candidato no momento da avaliação.

3.2.3 Na prova prática serão considerados como critérios de avaliação:

I) Apresentação do candidato em Libras (10 pts).

II) Interpretação simultânea de um texto escrito ou em vídeo em Língua Portuguesa para a Libras:

- a) fluência (10 pts);
- b) domínio do vocabulário (7,5 pts);
- c) competência de transferência (7,5 pts);
- d) estratégias tradutórias entre as duas línguas e culturas (10 pts).

III) Interpretação simultânea de um texto sinalizado em Libras para a Língua Portuguesa:

- a) fluência (10pts);
- b) domínio do vocabulário (7,5 pts);
- c) competência de transferência (7,5 pts);
- d) estratégias tradutórias entre as duas línguas e culturas (10 pts).

3.2.4 A entrevista poderá ocorrer logo após a prova prática de todos os candidatos participantes ou em dia e horários posteriores, com agendamento prévio e comunicação aos candidatos no término da prova prática, bem como reiterado via e-mail utilizado pelo candidato no ato da inscrição.

3.2.4.1 Na entrevista (10pts) serão realizadas 11 perguntas correlatas às atividades previstas no item 1.5 deste edital.

3.2.4.2 A análise de currículo (10pts) será realizada pela banca examinadora do processo seletivo e serão considerados como critérios de avaliação:

- a) Graduação na Área de atuação (03 pts)
- b) Graduação em Áreas afins (01 pt)
- c) Pós-graduação na Área de atuação (02 pts)
- d) Pós-graduação em Áreas afins (01 pt)
- e) Cursos livres (01 pt cada)
- f) Participação em eventos (01 pt cada)
- g) Avaliação de Proficiência (01 pt cada)

3.3 Serão considerados para fins de comunicação os telefones e endereços eletrônicos informados pelo candidato no Formulário de Inscrição deste processo seletivo.

3.4 Todo o Processo Seletivo será gravado, ou seja, as duas etapas serão gravadas para efeito de consulta e avaliação da banca, como também em caso de recurso.

3.5 Fica a cargo do candidato providenciar acesso à internet e computador ou equipamento que possibilitará sua participação no processo seletivo de forma remota. O candidato será avaliado de acordo com o que foi registrado no momento da realização das provas. Eventuais problemas do candidato decorrentes da falta de conexão com a internet e/ou com as tecnologias de comunicação e informação são de inteira responsabilidade do mesmo, restringindo à banca a avaliação exclusiva do que foi registrado de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

Parágrafo Único - O não envio do currículo implica em pontuação ZERO na etapa Análise de Currículo. Os documentos do currículo que não possuem a devida comprovação não serão avaliados/computados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem, virtualmente acessando a plataforma de reunião, nas etapas do processo seletivo.

4.2 Serão considerados aprovados e dispostos em ordem decrescente de classificação no processo seletivo os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.3 Ocorrendo empate no resultado final do processo seletivo serão observados, para efeito de desempate, a ordem dos seguintes critérios:

I- maior tempo de experiência em interpretação Libras/Português, apresentada junto ao currículo no ato da inscrição, devidamente comprovada;

II- possuir maior experiência em tradução, apresentada junto ao currículo no ato da inscrição, devidamente comprovada;

III- candidato com maior idade.

4.4 Os candidatos aprovados atuarão nas disciplinas indicadas e acordadas no momento da entrevista, tendo prioridade de escolha os candidatos com maior pontuação, seguindo a ordem decrescente de classificação no processo seletivo.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A classificação final dos candidatos será divulgada em até 03 (três) dias úteis da realização da entrevista, via e-mail informado no ato da inscrição pelos candidatos, como também na página oficial da Proace.

5.2 O prazo para solicitação de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final e deverá ser endereçado à equipe de Tradutores e Intérpretes de Libras da UFVJM, por meio do endereço eletrônico tils.proace@ufvjm.edu.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação dos resultados, podendo, a critério da UFVJM, ser prorrogado por igual período.

6.2 Os candidatos aprovados que apresentarem motivos plausíveis que os impeça de assumir a função logo após o resultado poderão compor lista de reserva e assinarem Termo de Adesão posteriormente, única e exclusivamente quando contactados pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI).

6.3 Os motivos do item 6.2 apresentados pelo candidato serão avaliados individualmente pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI), que validará ou não a permanência do candidato em lista de reserva.

6.4 A prestação do serviço voluntário terá carga máxima de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da UFVJM, mediante acordo prévio e disponibilidade do tradutor e intérprete de Libras/Português voluntário.

6.5 A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período que durar o semestre letivo e terá início a contar da data de assinatura do Termo de Adesão, permitida a prorrogação semestral através de Termo Aditivo.

6.6 O candidato que desistir formalmente de assumir o trabalho voluntário será excluído da lista de reserva ou assinará Termo de Rescisão, conforme o caso.

6.7 Atualmente (período de oferta especial 2020/05¹) os cursos que têm alunos surdos matriculados e demandam o serviço de tradução e interpretação em Libras/Português são os cursos de Pedagogia (noturno), Medicina (diurno) e Engenharia de Alimentos (diurno). No entanto, pode haver alteração quando da matrícula de novos discentes surdos. Os candidatos selecionados poderão, ainda, ser convidados a atuar em eventos promovidos pela UFVJM.

Diamantina, 23 de setembro de 2020.

Profª. Jussara de Fátima Barbosa Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis
PROACE/UFVJM

¹ Mais informações sobre o período de oferta especial 2020/05 disponível em:
<<http://portal.ufvjm.edu.br/prograd/graduacao/ensino-remoto>>

APÊNDICE I

EDITAL NACI/UFVJM Nº 01/2020

Processo Seletivo Simplificado para Tradutor e Intérprete de Libras/Português

ÁREA DO CONHECIMENTO: Libras - Língua Brasileira de Sinais

Termo de Adesão

Termo de Adesão que o tradutor e intérprete de Libras/Português voluntário,
_____ celebra

acordo com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão eu,

_____, de

nacionalidade _____, estado civil _____, documento de

identidade nº _____, CPF nº _____, residente na

rua _____, bairro _____ na

cidade de _____, estado _____, comprometo-me a prestar serviço

voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo os termos especificados em Edital e com as cláusulas e condições seguintes:

O tradutor e intérprete de Libras/Português voluntário exercerá suas atividades sob subordinação organizacional do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI), da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE).

A prestação do serviço voluntário terá carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da UFVJM, mediante acordo prévio e disponibilidade do tradutor e intérprete de Libras/Português voluntário.

A atividade a ser exercida pelo tradutor e intérprete de Libras/Português consistirá em, sempre considerando o par linguístico: Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Língua Portuguesa: 1) atuar como Intérprete na condição de mediador da comunicação entre as pessoas surdas e ouvintes presencialmente ou de forma remota, neste caso usando a internet e computador pessoal; 2) Interpretar aulas, e outras atividades correlatas à(s) disciplina(s) que acompanhar de forma a viabilizar a acessibilidade dos discentes surdos aos conteúdos curriculares e demais informações. Esporadicamente, poderá ser

convidado a interpretar em eventos realizados pela UFVJM e; 3) Traduzir textos, vídeos, atividades, provas e outros.

A prestação de serviço realizada pelo tradutor e intérprete de Libras/Português voluntário não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

O tradutor e intérprete de Libras/Português voluntário poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, cujas pautas relacionem-se com sua atuação dentro da UFVJM, com direito a voz e sem direito a voto.

O tradutor e intérprete de Libras/Português voluntário compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período que durar o semestre letivo e terá início a contar da data de assinatura do Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo.

Diamantina - MG, ____ de _____ 2020.

Nome do Tradutor e Intérprete de Libras/Português voluntário

Profª. Jussara de Fátima Barbosa Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis
PROACE/UFVJM

APÊNDICE II

EDITAL NACI/UFVJM Nº 01/2020

Processo Seletivo Simplificado para Tradutor e Intérprete de Libras/Português

ÁREA DO CONHECIMENTO: Libras - Língua Brasileira de Sinais

Termo Aditivo

Termo Aditivo ao Termo de Adesão firmado em ___/___/____. O tradutor e intérprete de Libras/Português voluntário,

_____ celebra

acordo com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão eu,

_____, de

nacionalidade _____, estado civil _____, documento de

identidade nº _____, CPF nº _____, residente na

rua _____, bairro _____ na

cidade de _____, estado _____, comprometo-me a prestar serviço

voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo os termos especificados em Edital e com as cláusulas e condições seguintes:

O tradutor e intérprete de Libras/Português voluntário exercerá suas atividades sob subordinação organizacional do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI), da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE).

A prestação do serviço voluntário terá carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da UFVJM, mediante acordo prévio e disponibilidade do tradutor e intérprete de Libras/Português voluntário.

A atividade a ser exercida pelo tradutor e intérprete de Libras/Português consistirá em, sempre considerando o par linguístico Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Língua Portuguesa: 1) atuar como Intérprete na condição de mediador da comunicação entre as pessoas surdas e ouvintes presencialmente ou de forma remota (neste caso usando a internet e computador pessoal); 2) Interpretar aulas, e outras atividades correlatas à(s) disciplina(s) que acompanhar de forma a viabilizar a acessibilidade dos discentes surdos aos conteúdos curriculares e demais informações. Esporadicamente, poderá ser

convidado a interpretar em eventos realizados pela UFMG e; 3) Traduzir textos, vídeos, atividades, provas e outros.

A prestação de serviço realizada pelo tradutor e intérprete de Libras/Português voluntário não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

O tradutor e intérprete de Libras/Português voluntário poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, cujas pautas relacionem-se com sua atuação dentro da UFMG, com direito a voz e sem direito a voto.

O tradutor e intérprete de Libras/Português voluntário compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período que durar o semestre letivo e terá início a contar da data de assinatura do Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo.

Diamantina - MG, ____ de _____ 2020.

Nome do Tradutor e Intérprete de Libras/Português voluntário

Profª. Jussara de Fátima Barbosa Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis
PROACE/UFVJM

APÊNDICE III

EDITAL NACI/UFVJM Nº 01/2020

Processo Seletivo Simplificado para Tradutor Intérprete de Libras/Português

ÁREA DO CONHECIMENTO: Libras - Língua Brasileira de Sinais

Termo de Rescisão

Termo de Rescisão que o tradutor e intérprete de Libras/Português voluntário, _____, admitido pelo EDITAL NACI/UFVJM Nº 01/2020, formaliza seu desligamento da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Pelo presente termo de rescisão _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, residente na rua _____, bairro _____ na cidade de _____, estado _____, encerra a prestação de serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri por interesse próprio ou por conveniência do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI).

Diamantina - MG, ____ de _____ 2020.

Tradutor e Intérprete de Libras/Português voluntário

Prof^ª. Jussara de Fátima Barbosa Fonseca

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis

PROACE/UFVJM

APÊNDICE IV

EDITAL NACI/UFVJM Nº 01/2020

Processo Seletivo Simplificado para Tradutor Intérprete de Libras/Português

ÁREA DO CONHECIMENTO: Libras - Língua Brasileira de Sinais

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS/PORTUGUÊS VOLUNTÁRIO do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI), da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, na área de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

DADOS PESSOAIS	
Nome completo do candidato:	
Documento de identidade:	CPF:
Endereço residencial completo:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Telefone fixo: ()	Celular: ()

Preenchimento pela equipe de Intérprete de Libras responsáveis pelo recebimento das inscrições. (Será enviado esse protocolo ao candidato que realizar a inscrição através do e-mail: tils.proace@ufvjm.edu.br)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
Nº da inscrição:
Data:
Recebido por:

Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NACI/PROACE. *Campus JK – Diamantina/MG*

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM